

até o marco M-057, de coordenada N = 9.816.341,98m e E = 818.736,24m; 22,05 m e azimute plano 349°42'33" até o marco M-058, de coordenada N = 9.816.363,68m e E = 818.732,30m; 0,17 m e azimute plano 349°59'31" até o marco M-059, de coordenada N = 9.816.363,85m e E = 818.732,27m; 0,48 m e azimute plano 346°49'39" até o marco M-060, de coordenada N = 9.816.364,32m e E = 818.732,16m; 16,27 m e azimute plano 345°59'22" até o marco M-061, de coordenada N = 9.816.380,11m e E = 818.728,22m; 0,18 m e azimute plano 343°36'38" até o marco M-062, de coordenada N = 9.816.380,28m e E = 818.728,17m; 16,27 m e azimute plano 344°57'51" até o marco M-063, de coordenada N = 9.816.395,99m e E = 818.723,95m; 13,91 m e azimute plano 350°33'53" até o marco M-064, de coordenada N = 9.816.409,71m e E = 818.721,67m; 0,32 m e azimute plano 351°07'10" até o marco M-065, de coordenada N = 9.816.410,03m e E = 818.721,62m; 0,14 m e azimute plano 347°54'19" até o marco M-066, de coordenada N = 9.816.410,17m e E = 818.721,59m; 11,30 m e azimute plano 347°53'41" até o marco M-067, de coordenada N = 9.816.421,22m e E = 818.719,22m; 0,34 m e azimute plano 346°22'23" até o marco M-068, de coordenada N = 9.816.421,55m e E = 818.719,14m; 19,19 m e azimute plano 345°58'42" até o marco M-069, de coordenada N = 9.816.440,17m e E = 818.714,49m; 15,30 m e azimute plano 349°50'09" até o marco M-070, de coordenada N = 9.816.455,23m e E = 818.711,79m; 0,18 m e azimute plano 350°32'16" até o marco M-071, de coordenada N = 9.816.455,41m e E = 818.711,76m; 0,07 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-072, de coordenada N = 9.816.455,48m e E = 818.711,74m; 13,01 m e azimute plano 348°22'45" até o marco M-073, de coordenada N = 9.816.468,22m e E = 818.709,12m; 16,78 m e azimute plano 356°14'26" até o marco M-074, de coordenada N = 9.816.484,96m e E = 818.708,02m; 20,92 m e azimute plano 0°04'56" até o marco M-075, de coordenada N = 9.816.505,88m e E = 818.708,05m; 24,14 m e azimute plano 9°45'18" até o marco M-076, de coordenada N = 9.816.529,67m e E = 818.712,14m; 22,88 m e azimute plano 21°30'31" até o marco M-077, de coordenada N = 9.816.550,96m e E = 818.720,53m; 13,28 m e azimute plano 33°55'03" até o marco M-078, de coordenada N = 9.816.561,98m e E = 818.727,94m; 15,74 m e azimute plano 48°50'17" até o marco M-079, de coordenada N = 9.816.572,34m e E = 818.739,79m; 7,68 m e azimute plano 59°17'32" até o marco M-080, de coordenada N = 9.816.576,26m e E = 818.746,39m; 8,31 m e azimute plano 66°44'17" até o marco M-081, de coordenada N = 9.816.579,54m e E = 818.754,02m; 16,06 m e azimute plano 78°01'56" até o marco M-082, de coordenada N = 9.816.582,87m e E = 818.769,73m; 0,17 m e azimute plano 79°59'31" até o marco M-083, de coordenada N = 9.816.582,90m e E = 818.769,90m; 17,47 m e azimute plano 77°04'09" até o marco M-084, de coordenada N = 9.816.586,81m e E = 818.786,93m; 18,25 m e azimute plano 77°37'52" até o marco M-085, de coordenada N = 9.816.590,72m e E = 818.804,76m; 0,45 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-086, de coordenada N = 9.816.590,83m e E = 818.805,20m; 0,62 m e azimute plano 73°02'02" até o marco M-087, de coordenada N = 9.816.591,01m e E = 818.805,79m; 11,46 m e azimute plano 71°29'10" até o marco M-088, de coordenada N = 9.816.594,65m e E = 818.816,66m; 17,30 m e azimute plano 73°34'37" até o marco M-089, de coordenada N = 9.816.599,54m e E = 818.833,25m; 0,40 m e azimute plano 72°28'28" até o marco M-090, de coordenada N = 9.816.599,66m e E = 818.833,63m; 0,34 m e azimute plano 71°01'47" até o marco M-091, de coordenada N = 9.816.599,77m e E = 818.833,95m; 17,83 m e azimute plano 69°20'19" até o marco M-092, de coordenada N = 9.816.606,06m e E = 818.850,63m; 0,32 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-093, de coordenada N = 9.816.606,18m e E = 818.850,93m; 0,49 m e azimute plano 66°02'15" até o marco M-094, de coordenada N = 9.816.606,38m e E = 818.851,38m; 17,75 m e azimute plano 64°40'37" até o marco M-095, de coordenada N = 9.816.613,97m e E = 818.867,42m; 0,16 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-096, de coordenada N = 9.816.614,04m e E = 818.867,56m; 11,30 m e azimute plano 63°47'52" até o marco M-097, de coordenada N = 9.816.619,03m e E = 818.877,70m; 10,69 m e azimute plano 63°44'47" até o marco M-098, de coordenada N = 9.816.623,76m e E = 818.887,29m; 0,66 m e azimute plano 61°52'35" até o marco M-099, de coordenada N = 9.816.624,07m e E = 818.887,87m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-100, de coordenada N = 9.816.624,08m e E = 818.887,89m; 13,32 m e azimute plano 59°51'18" até o marco M-101, de coordenada N = 9.816.630,77m e E = 818.899,41m; 0,63 m e azimute plano 58°34'14" até o marco M-102, de coordenada N = 9.816.631,10m e E = 818.899,95m; 0,65 m e azimute plano 54°21'37" até o marco M-103, de coordenada N = 9.816.631,48m e E = 818.900,48m; 0,02 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-104, de coordenada N = 9.816.631,50m e E = 818.900,49m; 18,06 m e azimute plano 52°24'02" até o marco M-105, de coordenada N = 9.816.642,52m e E = 818.914,80m; 0,64 m e azimute plano 50°04'47" até o marco M-106, de coordenada N = 9.816.642,93m e E = 818.915,29m; 0,65 m e azimute plano 47°29'22" até o marco M-107, de coordenada N = 9.816.643,37m e E = 818.915,77m; 0,66 m e azimute plano 43°09'09" até o marco M-108, de coordenada N = 9.816.643,85m e E = 818.916,22m; 0,12 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-109, de coordenada N = 9.816.643,94m e E = 818.916,30m; 14,83 m e azimute plano 40°32'33" até o marco M-110, de coordenada N = 9.816.655,21m e E = 818.925,94m; desde, segue confrontando com os limites da Gleba Traquateua, com a seguinte distância 3,77 m e azimute plano 95°10'50" até o marco M-111, de coordenada N = 9.816.654,87m e E = 818.929,69m; 0,28 m e azimute plano 96°06'56" até o marco M-112, de coordenada N = 9.816.654,84m e E = 818.929,97m; 8,69 m e azimute plano 90°35'36" até o marco M-113, de coordenada N = 9.816.654,75m e E = 818.938,66m; 8,51 m e azimute plano 90°36'21" até o marco M-114, de coordenada N = 9.816.654,66m e E = 818.947,17m; 91,04 m e azimute plano 90°37'46" até o marco M-115, de coordenada N = 9.816.653,66m e E = 819.038,20m; 23,76 m e azimute plano 90°37'37" até o marco M-116, de coordenada N = 9.816.653,40m e E = 819.061,96m; 31,39 m e azimute plano 90°37'14" até o marco M-117, de coordenada N =

9.816.653,06m e E = 819.093,35m; 35,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-118, de coordenada N = 9.816.653,06m e E = 819.128,37m; 78,32 m e azimute plano 89°59'34" até o marco M-119, de coordenada N = 9.816.653,07m e E = 819.206,69m; 74,61 m e azimute plano 89°59'32" até o marco M-120, de coordenada N = 9.816.653,08m e E = 819.281,30m; 63,74 m e azimute plano 89°59'28" até o marco M-121, de coordenada N = 9.816.653,09m e E = 819.345,04m; 21,46 m e azimute plano 89°58'24" até o marco M-122, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.366,50m; 3,17 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-123, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.369,67m; 2,44 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-124, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.372,11m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Guajará-Açu, com a seguinte distância 2.368,74 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1163807

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2023/601690	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HOBITAÇÃO	ÁREA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO	45,4484 HA	BARCARENA	168/2025
2016/178771	NATALINO FERREIRA DE ANDRADE	SÍTIO CONCEIÇÃO	65,0761 HA	BARCARENA	169/2025

Belém(Pa),03/02/2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1163632

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, através da Gerência de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas – GAT, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Bujaru, abrangendo uma área de 1.896,9364 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1126219.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.896,9364 ha, (um mil oitocentos e noventa e seis hectares, noventa e três ares e sessenta e quatro centiares), inserida no Município de Bujaru denominada GLEBA ARRAIAL DA TRINDADE, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.821.312,92m e E = 826.893,35m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/ Sudeste) do Ramal São Pedro, com a seguinte distância 12,54 m e azimute plano 209°40'16" até o marco M-002, de coordenada N = 9.821.302,02m e E = 826.887,14m; 16,41 m e azimute plano 212°21'12" até o marco M-003, de coordenada N = 9.821.288,16m e E = 826.878,36m; 0,48 m e azimute plano 208°42'21" até o marco M-004, de coordenada N = 9.821.287,74m e E = 826.878,13m; 16,14 m e azimute plano 206°52'57" até o marco M-005, de coordenada N = 9.821.273,34m e E = 826.870,83m; 6,95 m e azimute plano 205°40'47" até o marco M-006, de coordenada N = 9.821.267,08m e E = 826.867,82m; 0,48 m e azimute plano 203°21'20" até o marco M-007, de coordenada N = 9.821.266,64m e E = 826.867,63m; 18,30 m e azimute plano 200°12'28" até o marco M-008, de coordenada N = 9.821.249,47m e E = 826.861,31m; 17,70 m e azimute plano 201°49'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.821.233,04m e E = 826.854,73m; 17,64 m e azimute plano 198°53'13"